



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL EM 11 de Abril de 2018
Estado do Espírito Santo

Ernandes Vassoler Mozer
ERNANDES VASSOLER MOZER
Procurador Geral
OAB/ES Nº 20.425
Decreto Nº 007/2017

LEI N.º 757, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal (Lei Municipal n.º 742/2017) créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. O valor indicado no art. 1º será incluído no orçamento municipal do exercício de 2018, conforme indicado no Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei Municipal são provenientes da celebração do contrato de repasse n.º 844140/2017/MAPA/CAIXA no valor total de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e de cancelamento parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei Municipal no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º. O valor total dos créditos adicionais suplementares criados por esta Lei Municipal não irá gerar impacto orçamentário e financeiro relevante ao orçamento municipal do exercício de 2018, pois o valor acrescido na despesa orçamentária será coberto pelo mesmo valor acrescido na receita orçamentária.

Art. 5º. Fica incluída no Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Novo do Sul por esta Lei Municipal a AÇÃO 1.021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 11 de Abril de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal


Lei de Autoria do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Lei Municipal n.º 757/2018
ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES				
CRÉDITO ESPECIAL				
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL			
ORGÃO	: 10 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 02 - AGRICULTURA			
PROJETO / ATIVIDADE	: 20.608.0006.1.021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
	NATUREZA DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	R\$
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15020001	CONVÊNIO UNIÃO	292.500,00
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	ROYALTIES FEDERAL	27.500,00
TOTAL				320.000,00

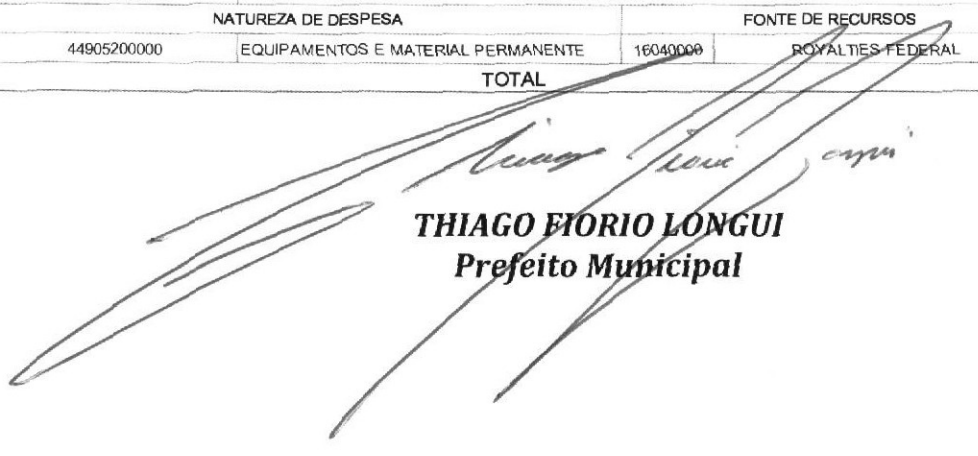

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Lei Municipal n.º 757/2018
ANEXO II

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES			
CRÉDITO ESPECIAL			
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		
ORGÃO	: 10 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO / ATIVIDADE	: 10.01.20.608.0008.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	RS
44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000 ROYALTIES FEDERAL	27.500,00
	TOTAL		27.500,00


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal